



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº. 043/2019.

Mensagem Veto 2/2019.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2019 de iniciativa do Vereador Vanderlei Roberto Sartori, que visa criar normas para a realização e medições e recebimento de obras e serviços de engenharia e dá outra providência.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência da Vereadora Iraci Ferreira de Souza, reuniu-se extraordinariamente no dia 5 de julho de 2019 com os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2019 de autoria do vereador Vanderlei Roberto Sartori. A data do recebimento do processo referente ao Veto 2/2019 foi no dia 28 de junho de 2019.

A Presidente/Relatora reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto em realce, entendemos que se encontra de acordo com ao que determina as normas legais pertinentes.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce.

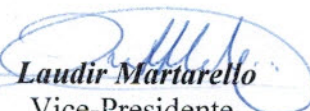
O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 5 de julho de 2019.


Iraci Ferreira de Souza
Presidenta/relatora


Laudir Mariarello
Vice-Presidente


Luciana Melo Heitor Duarte
Membra